

PORTARIA Nº 10432/2024

Data da Norma: 18/04/2024
Órgão expedidor: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fonte: DJE de 24/04/2024, p. 3 (Republicado por conter alteração no artigo 1º)
DJE de 22/04/2024, p. 1
Ementa: Dispõe sobre a criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJSP), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências. (rnn)

Inteiro teor:

PORTARIA Nº 10.432/2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJSP), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **FERNANDO ANTÔNIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 76/2009, e 462/2022, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 845/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que aprovou o Planejamento Estratégico para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10.150/2022, que criou o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJSP) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 2º da **Portaria nº 10150/2022**, que passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - O GPJ-TJSP será designado pela Presidência e formado por magistrados(as) e servidores(as) com características multidisciplinares, contendo:

- I. Juiz ou Juíza Assessor(a) do Gabinete Civil da Presidência;
- II. 2 Juizes ou Juízas Assessores(as) da Presidência para assuntos de Tecnologia da Informação, Planejamento e Gestão;
- III. Juiz ou Juíza Assessor(a) da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV. Coordenador(a) da Coordenadoria de Análise Estatística (DEPLAN);
- V. 01 Servidor(a) da Secretaria Judiciária com formação em Direito e experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);
- VI. 01 Servidor(a) da Secretaria da Primeira Instância (SPI) com formação em Direito e experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);
- VII. 01 Servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação com experiência na base de dados;
- VIII. 01 Servidor(a) com formação em ciências humanas e experiência em pesquisa empírica;
- IX. 01 Estatístico (a) da Coordenadoria de Análise Estatística (Deplan).

§1º O GPJ-TJSP poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros Magistrados (as) ou servidores (as) com experiência e formação acadêmica adequadas para a realização e gestão de atividades de pesquisa.

§2º O GPJ-TJSP poderá convidar professores (as) de universidades para colaborar nas pesquisas desenvolvidas, em caráter voluntário, certificando-se essa atuação voluntária pelo (a) Juiz ou Juíza Supervisor do GPJ-TJSP.

§3º O GPJ-TJSP poderá, eventualmente, contar com a participação de representantes da Escola Paulista de

Magistratura (EPM)."

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

(Republicado por conter alteração no artigo 1º)

PUBLICAÇÃO DJE DE 24.04.2024

PORTARIA Nº 10.432/2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJSP), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador **FERNANDO ANTÔNIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 76/2009, e 462/2022, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 845/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que aprovou o Planejamento Estratégico para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10.150/2022, que criou o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJSP) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 2º da **Portaria nº 10150/2022**, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O GPJ-TJSP será designado pela Presidência e formado por magistrados(as) e servidores(as) com características multidisciplinares, contendo:

â€

- I. Juiz ou Juíza Assessor(a) do Gabinete Civil da Presidência;
- II. Juiz ou Juíza Assessor(a) da Presidência para assuntos de Tecnologia da Informação, Planejamento e Gestão;
- III. Juiz ou Juíza Assessor(a) da Corregedoria-Geral da Justiça;
- IV. Coordenador(a) da Coordenadoria de Análise Estatística (DEPLAN);
- V. 01 Servidor(a) da Secretaria Judiciária com formação em Direito e experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);
- VI. 01 Servidor(a) da Secretaria da Primeira Instância (SPI) com formação em Direito e experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);
- VII. 01 Servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação com experiência na base de dados;
- VIII. 01 Servidor(a) com formação em ciências humanas e experiência em pesquisa empírica;
- IX. 01 Estatístico (a) da Coordenadoria de Análise Estatística (Deplan).

§1º O GPJ-TJSP poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros Magistrados (as) ou servidores (as) com experiência e formação acadêmica adequadas para a realização e gestão de atividades de pesquisa.

§2º O GPJ-TJSP poderá convidar professores (as) de universidades para colaborar nas pesquisas desenvolvidas, em caráter voluntário, certificando-se essa atuação voluntária pelo (a) Juiz ou Juíza Supervisor do GPJ-TJSP.

§3º O GPJ-TJSP poderá, eventualmente, contar com a participação de representantes da Escola Paulista de

Magistratura (EPM).

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

(a) FERNANDO ANTÔNIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo